



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.480/2023 DE 12/01/2023.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 007/2023 DE 11/01/2023, QUE AUTORIZA
O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 166.056,00 (cento e sessenta e seis mil com cinquenta e seis reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão - Secretaria Municipal de Educação - 04

Unidade Orçamentária - Secretaria da Educação - Recursos MDE - 01

Função - 04 - Administração

Subfunção - 122 - Administração Geral

Programa - 1 - Apoio Administrativo

Programa - 0500 - Recursos Livres

Proj. /Ativ. - 2.041 - Manutenção da Educação Especial

Elemento da Despesa - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições.

Valor - R\$ 166.056,00

Art. 2º - Servirá de Cobertura para o Crédito adicional Especial, objeto do artigo acima, a redução da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão - Secretaria Municipal de Saúde-06

Unidade Orçamentária - Fundo Municipal da Saúde - Recursos ASPS - 01

Função - 04 - Administração

Subfunção - 122 - Administração Geral

Programa - 1 - Apoio Administrativo

Programa - 0500 - Recursos Livres

Proj. /Ativ. - 2.067 - Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento da Despesa - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições.

Valor - R\$ 166.056,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 12 de janeiro de 2023.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento

PUBLICADO NO MURAL

Em 12/01/23

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade readequar o orçamento existente visando suprir as demandas da secretaria, em especial garantir recursos para realização de convenio com a APAE.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal